



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

APÊNDICE I DO ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo no SIPAC: 23366.000232/2024-08.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Portaria CIBI/IFRS no 3, de 11 de janeiro de 2024.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

No contrato anterior, enfrentamos dificuldades por questões de incompatibilidade do horário de prestação do serviço no campus em relação à disponibilidade de transporte coletivo. Outro problema observado foi a baixa atratividade da remuneração paga aos trabalhadores frente ao custo de vida no município de Ibirubá. Com o que estamos propondo para a nova contratação, entendemos que será possível evitar a repetição das situações relatadas.

A Lei 12.527/2011 regula o acesso a informações, classificando-as de acordo com seu grau de sigilosidade e divulgação de informações. Salvo melhor juízo, compreendemos que o processo de contratação de serviços terceirizados manutenção predial, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva não implicará na necessidade de se estipular sigilo sobre as informações a ele vinculadas.

Classificação Brasileira de Ocupações (CBO); IN MPDG 05/2017 e alterações; Lei 14.133/21.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de serviços de manutenção predial, com dedicação exclusiva de mão de obra, de segunda a sexta-feira, visa manter em condições de funcionamento os bens móveis e imóveis do IFRS - *Campus* Ibirubá, através da manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas, mecânicas e hidráulicas. Serviços como carpintaria e alvenaria também serão necessários para melhorar a conservação da infraestrutura existente, a fim de garantir a plena capacidade das atividades administrativas e de ensino da Instituição.

A forma de manter em condições de funcionamento dos bens e imóveis do IFRS - *Campus* Ibirubá se dá através de manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas, mecânica, hidráulicas, manutenção de carpintaria e alvenaria. A disponibilidade de mão de obra qualificada e de forma continuada proporciona à Administração o gerenciamento destes serviços necessários para o





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

adequado funcionamento. Ainda, há a necessidade de melhorar e conservar a infraestrutura existente disponibilizada para as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas do *campus*.

Conforme dados do Sistema de Chamados do Campus Ibirubá (http://infra.ibiruba.ifrs.edu.br/index.php?noAUTO=1), em 2023, foram abertas 332 ações de manutenção predial. Destas, 32 precisaram de vários dias para a resolução. Sendo as mais comuns: readequações de determinadas instalações elétricas, hidráulicas e hidrossanitárias, eliminação de goteiras, conserto de telhados e pisos, reparo em pinturas, modificação de espaços de trabalho, dentre outras.

Cabe salientar que para a realização de determinadas atividades são necessários dois profissionais. Os postos estimados para este item são oriundos da manutenção do serviço já realizado, ou seja, este campus possui contrato de Serviço Contínuo de Auxiliar de Manutenção Predial com dois postos de trabalho, contudo, a referida contratação não contempla pagamento de insalubridade, porém, diante da característica das atividades, faz-se necessário contemplar no processo licitatório. Por isso, se faz necessária nova contratação como forma de manter a execução destes serviços na instituição.

Por fim, justifica-se a licitação para contratação de serviços terceirizados, de natureza continuada e essencial para o desenvolvimento das atividades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Ibirubá. O presente procedimento atende ao exposto nos § 1º do art. 7º, da IN SLTI/MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017 e Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, que permitem a contratação de serviço desta natureza por execução indireta.

Os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade, conforme dispõe o Decreto nº 9.507/2018; tal contratação se faz imprescindível para dar continuidade ao atendimento do serviço de manutenções prediais, visto que o *Campus* Ibirubá não dispõem nos seus quadros de pessoal, do cargos específicos que realizam as atividades ora licitadas, por motivo de aposentadoria e/ou extinção de cargos (Lei n. 9.632/1998).

5. ÁREA REQUISITANTE

Coordenadoria de Infraestrutura do campus.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender as necessidades da Administração de execução dos serviços de manutenção predial, bem como manter o referido ambiente devidamente higienizado e organizado.





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

Visto que o *Campus* Ibirubá do IFRS já possui ambiente equipado para as atividades, faz-se necessária apenas a contratação de pessoal especializado que deverá se apresentar devidamente uniformizado e utilizando os EPI's necessários, quando o caso, que deverão ser fornecidos pela Contratada. Diante disso, há necessidade de serviço continuado, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente executado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

- A empresa deve ser idônea e do ramo da atividade, e o seu quadro de funcionários que prestarão os serviços deverão ser devidamente qualificados e possuir a capacidade técnico-profissional necessária para a correta prestação dos serviços, apresentando-se identificados e uniformizados;
- O licitante poderá realizar visita técnica para conhecimento das instalações e local de execução dos serviços. Caso o licitante opte por não realizar a visita, este assume ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, além de total responsabilidade por fatos decorrentes disso na execução contratual;
- O profissional selecionado pela CONTRATADA deverá ter, no mínimo, o nível de escolaridade ensino fundamental completo, ou prática profissional no posto de trabalho, para que consiga identificar e/ou interpretar devidamente os rótulos dos materiais que devem ser utilizados cotidianamente, como também demais documentos ou informações referentes às atividades que serão executadas;
- O empregado deverá ser pertencente ao quadro de pessoal da empresa a ser contratada, que deverá selecionar e preparar rigorosamente o mesmo para prestar os serviços, tendo função profissional legalmente registrada em sua carteira de trabalho. A pessoa designada pela Contratada deve apresentar boa comunicação e desenvoltura, presteza e cortesia no atendimento, iniciativa e polidez;
- A contratada deverá fornecer registro eletrônico de entrada/saída dos funcionários para fins de controle de frequência.
- Para a prestação dos serviços a Contratada utilizará, sob sua inteira responsabilidade e de acordo com as normas que regem a atividade, mão de obra devidamente treinada e qualificada. Assim, como observar ao disposto na IN 05/2017 e demais normas legais e regulamentares pertinentes.
- A contratada deverá designar preposto antes do início da prestação dos serviços.
- Os profissionais contratados deverão desempenhar as seguintes atividades:
 - a) Executar serviços de Manutenção Elétrica e Mecânica:
 - Verificar funcionamento de equipamentos e instalações elétricas e de iluminação;
 - Reparar equipamentos de iluminação;
 - Reparar instalação elétrica;





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

- Relatar avarias nas instalações;
- Fazer instalação elétrica;
- Trocar equipamentos de iluminação;
- Instalar equipamentos elétricos;
- Instalar equipamentos de iluminação;
- Soldar objetos;
- b) Executar Manutenção Hidráulica:
- Classificar equipamentos e tubulação;
- Verificar funcionamento de instalações hidráulicas;
- Limpar equipamentos hidráulicos;
- Consertar instalação hidráulica;
- Trocar instalação hidráulica;
- Limpar filtros;
- Trocar areia do filtro;
- Desentupir ralos, pias e vasos sanitários;
- c) Realizar Manutenção de Carpintaria e Alvenaria:
- Vedar fendas e emendas;
- Reparar trincas e rachaduras;
- Impermeabilizar superfícies;
- Recuperar pinturas;
- Repor cerâmica (azulejos, pastilhas e pisos);
- Recolocar pastilhas ou litocerâmica;
- Consertar móveis;
- Substituir portas;
- Ajustar portas e janelas;
- Reparar divisórias;
- Consertar forros;
- d) Preparar Trabalho:
- Controlar o estoque de material para evitar desperdício
- Verificar a validade de produtos que serão utilizados na atividade
- Verificar qualidade de produtos
- Avaliar tipo de superfície a ser trabalhada
- - Avaliar tipo de sujeira
- Selecionar produtos e material
- Preparar produtos
- Diluir produtos
- Dosar produtos químicos





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

- Solicitar equipamentos e materiais
- Solicitar compra de produtos químicos e de limpeza
- e) Limpar Recintos e Acessórios após as atividades de manutenção
- Lavar fachadas
- Limpar vidros
- Remover resíduos dos vidros
- Remover pichações
- Limpar móveis e equipamentos
- Limpar superfícies (paredes, pisos, etc.)
- Aspirar pó
- Lavar pisos
- Remover sujeira
- Varrer pisos
- Secar pisos
- Passar pano
- Limpar cortinas e persianas
- Recolher lixo
- Avaliar grau de sujidade
- f) Trabalhar com Segurança
- Usar uniforme
- Utilizar EPI's
- Inspecionar local a ser trabalhado
- Isolar área para manutenção e limpeza
- Montar andaime
- Montar balancim
- Montar cadeirinha
- Operar equipamentos
- Submeter-se a cursos de capacitação e qualificação
- g) Realizar demais atividades relacionadas à manutenção de edificações.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente em especificações usualmente adotadas no mercado.

A licitação será na modalidade tradicional, em sua forma eletrônica, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública, pelo tipo "Menor Preço", de forma a selecionar empresa





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

especializada para a execução total do objeto.

Da mesma forma, os serviços são de natureza contínua, tendo em vista a necessidade de manutenções diárias, seja ela preventiva ou corretiva. Inicialmente deverão atender pelo período de 24 meses com possibilidade de prorrogação por até 10 anos, conforme lei 14.133/2021. O atendimento deste serviço correrá normalmente de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 12:00h e das 13:00h às 17:18h, ou de acordo com a necessidade da contratante. Os colaboradores deverão realizar 44 horas semanais, salvo necessidade diversa da contratante, onde poderá ser adotado o regime de 40 horas semanais, calculada a remuneração proporcional. A vigência plurianual mostra-se mais vantajosa, considerando o princípio da economicidade, notadamente no que se refere aos custos com a realização de novos processos licitatórios e formalização de contratos e suas respectivas renovações.

O prazo de duração do contrato como já foi exposto anteriormente é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser aditivado por iguais períodos até limite de 120 meses (10 anos), sendo que o aditivo de prazo se dará mediante avaliação pelos fiscais do atendimento apresentado pela empresa Contratada, através de avaliações periódicas dos serviços executados.

A Contratada deverá ao iniciar suas atividades ter pleno conhecimento das funções a serem desempenhadas pelos seus colaboradores bem como atentar às normas e diretrizes da Instituição indispensáveis para o bom andamento dos trabalhos.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais disponíveis no portal compras.gov.br, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, conforme resumo abaixo:

Solução	Descrição da Solução	Objeto	Forma de execução	Pregão/órgão
	Contratação de pessoa jurídica	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de Suporte Operacional, envolvendo os cargos de PORTEIRO, JARDINEIRO, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PEDREIRO, SERVENTE e ELETRICISTA, para efetuar	Posto de trabalho; Serviço continuado, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva; jornada de trabalho será de	PE 30/2022 - INSTITUTO FEDERAL SUL- RIO- GRANDENSE Câmpus Passo Fundo/RS





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

		Campus Ibiruba	I	
especializada na prestação de serviços continuado de manutenção predial com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, jornada de trabalho semanal.	reparos, manutenção, apoio operacional e adaptações nos prédios e área externa, pertencentes ao campus Passo Fundo/RS, do Instituto Federal Sul-rio-grandense	44 horas semanais,		
	dedicação exclusiva, jornada de trabalho	Contratação de serviços terceirizados de Açougueiro, Controlador de Acesso, Marceneiro e Oficial de Manutenção Predial para o Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul,	Posto de trabalho; O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de caráter continuado e com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva; 44 horas semanais.	PE 77/2023 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS RIO DO SUL
		Contratação de SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO PREDIAL, para o IF Farroupilha Campus São Vicente do Sul e demais unidades participantes	Posto de Trabalho, O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de caráter continuado e com fornecimento de mão de obra de regime de dedicação exclusiva, de 40 horas semanais	PE Nº 10/2019 - INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL
Solução 2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns descontinuados de manutenção predial corretiva e preventiva, com		contratação da prestação de serviços não continuados de manutenção predial, por demanda, com fornecimento de mão de obra e materiais. Valor por item.	PE nº 03/2023 - EMBRAPA RORAIMA





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

	1		1	
	fornecimento de mão de obra e materiais,	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns descontinuados de manutenção predial corretiva e preventiva, com fornecimento de mão de obra e materiais, nas Unidades da Embrapa localizadas nos Estados do (Amazonas, Rondônia e Roraima)		
Solução 3	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra para 1 posto de trabalho para trabalhador nos serviços de manutenção de edificações.	Contratação de serviços de AUXILIAR DE COZINHEIRO E COZINHEIRO GERAL, ELETRICISTA, TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE EDIFICAÇÃO PREDIAL, PEDREIRO E VIGILÂNCIA DESARMADA NOTURNA para o IFRS Campus Sertão.	Posto de trabalho; Serviço continuado, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva; jornada de trabalho será de 44 horas semanais.	PE nº 90004/2024 - IFRS Campus Sertão

Ainda, foi verificado a existência de vários fornecedores para fornecimento de mão de obra especializada para atender a presente contratação.

Também, foi analisada a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO (https://cbo.mte.gov.br/cbosite/pages/home.jsf), com a finalidade de identificar as ocupações disponíveis no mercado de trabalho que possam atender a necessidade da Instituição, conforme resumo abaixo:

Ocupação	Código CBO	Descrição sumária	Formação e Experiência
- Auxiliar de manutenção predial	5143-10	Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas,	Para o exercício das ocupações requer-se ensino fundamental completo ou prática profissional no posto de trabalho.





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

	Campus Ibiruba					
- Trabalhador da manutenção de edificações	5143-25	limpam recintos e acessórios e tratam de piscinas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.				
Zelador de edifício	5141-20	Zelam pela segurança das pessoas e do patrimônio de edifícios de apartamentos, edifícios comerciais, igrejas e outros. Atendem e controlam a movimentação de pessoas e veículos no estacionamento; recebem objetos, mercadorias, materiais, equipamentos; conduzem o elevador, realizam pequenos reparos. Prestam assistência aos religiosos, ornamentam a igreja e preparam vestes litúrgicas.	O exercício dessas ocupações requer ensino fundamental. Os profissionais aprendem a profissão no próprio emprego.			
Pedreiro de edificações	7152-30	Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos.	O grau de escolaridade exigido para atuar como profissional dessa área é o ensino fundamental. O aprendizado, geralmente, ocorre no canteiro de obras ou ainda pode ser obtido em escolas de formação profissional da área de construção civil. Para o pleno desenvolvimento das atividades requer-se experiência entre um e dois anos.			
Eletricista	9511-05	Planejam serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizam manutenções preventiva, preditiva e corretiva. Instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizam medições e testes. Elaboram documentação técnica e trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.	Para o exercício dessas ocupações requer-se ensino fundamental concluído e curso básico de qualificação profissional de duzentas a quatrocentas horasaula, ministrado em escolas especializadas na área de eletroeletrônica. O pleno desempenho das atividades ocorre entre um e dois anos de experiência profissional.			

Pretende-se contratar empresa especializada no ramo de manutenção predial, com dedicação exclusiva de mão de obra, e sendo classificada como serviço comum, tendo em vista apresentar padrões de desempenho e qualidade concisos e objetivamente definidos, em conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, além de serem facilmente prestados por diversas empresas do ramo. É o





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

que aduz a IN SLTI/MP n.º 05/17, artigos 15 e 16, considerando o serviço de manutenção predial com dedicação exclusiva de mão de obra e de prestação continuada.

Diante da pesquisa realizada, verificou-se que o mercado não traz grandes inovações na forma de contratar. Alguns processos pesquisados diferenciam-se no cargo contratado, mas a forma de execução não traz grandes inovações.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 8.1. Após análise das soluções disponíveis no mercado, constatou-se que
 - a) A contratação proposta resultará benéfica e vantajosa, uma vez que:
 - Será exercida dentro dos limites do IFRS Campus Ibirubá, por empresa especializada devidamente habilitada pelos órgãos de controle e fiscalização da atividade e com utilização de mão de obra detentora de formação profissional específica com dedicação exclusiva;
 - Utilizará rotinas e define perfil de mão de obra, para os postos de serviço, que possibilitam maior eficiência do efetivo utilizado no desenvolvimento de ações preventivas que incluem o uso de equipamentos auxiliares à execução dos serviços;
 - A utilização de pessoal e equipamentos adequados no ambiente da Unidade refletirão nos resultados produtivos e melhoria do atendimento prestado à sociedade;
 - Não implicará em custos com contratação, treinamento e administração de mão de obra pertencente ao quadro de servidores deste órgão;
 - Os padrões aqui definidos que contam com especificações usuais no mercado, permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados;
 - Os parâmetros definidos para o objeto da licitação e para prestação dos serviços possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida;
 - b) A contratação representa vantagem para a Administração, pois:
 - Com a contratação de empresa terceirizada há a otimização no uso dos recursos destinados a manutenção predial, sendo possível também a redução dos impactos ambientais através da menor geração de lixo.
 - 8.1.1. A solução escolhida que melhor atende a demanda do IFRS Campus Ibirubá é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra para 2 postos de trabalhador nos serviços de manutenção de edificações (5143), conforme atividades descritas na CBO e demais atividades previstas neste Estudo.





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

8.2. Da formação necessária (Escolaridade Mínima):

Ensino fundamental completo.

8.2. OBSERVAÇÕES GERAIS:

- O horário de trabalho e o intervalo intrajornada, de 1 (uma) hora, poderão ser flexibilizados de acordo com as necessidades do serviço e o horário de expediente da Administração;
- Os horários poderão ser alterados conforme a necessidade da Administração, especialmente em períodos de férias escolares, que normalmente compreende o período dezembro a janeiro;
- A contratada deve gerenciar a sua equipe de trabalho no intuito de evitar que os trabalhadores extrapolem a sua jornada de trabalho, mesmo que seja dentro dos horários pré-estabelecidos anteriormente;
- Para a prestação dos serviços a contratada utilizará, sob sua inteira responsabilidade e de acordo com as normas que regem a atividades, mão de obra devidamente treinada e qualificada.

8.3. Dos serviços extraordinários e banco de horas:

- 8.3.1. As horas-extras resultantes do alongamento de jornada, caso ocorra, submeter-se-ão ao sistema de compensação, que nada mais é que o descanso forçado do colaborador na primeira oportunidade e no mesmo tempo em que se esticou a jornada. Utilizar-se-á, portanto, para uma efetiva compensação das horas extraordinárias, o sistema de Banco de Horas. Nele, o colaborador poderá ultrapassar a jornada normal no máximo 2 (duas) horas por dia, conforme Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Tais alongamentos serão obrigatoriamente compensados na primeira oportunidade, evitando-se com isso o pagamento de horas-extras.
- 8.3.2. A compensação do trabalho extraordinário previsto na CLT poderá ser realizada nos recessos administrativos da Instituição, mediante comunicação prévia do IFRS à contratada ao dia anterior à correspondente dispensa.
- 8.3.3. A prestação de serviço extraordinário deverá ser comunicada pelo gestor do contrato, a quem compete solicitar, justificar, autorizar e comprovar a prorrogação do expediente em horário extraordinário.

8.4. Do uniforme, EPI's e controle da jornada de trabalho

8.4.1. Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus colaboradores deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

- 8.4.2. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade. Os Uniformes e EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado;
- 8.4.3. Os uniforme/EPIs devem ser entregues ao empregado no início execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam às condições mínimas de apresentação;
- 8.4.4. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato;
- 8.4.5. Deverá ser entregue 1 (um) conjunto completo de uniforme por empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído, caso necessário, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam às condições mínimas de apresentação.
- 8.4.6. Peças que compõem o uniforme e EPIs Trabalhador nos serviços de manutenção de edificações:

ITEM	PEÇAS QUE COMPÕEM UM CONJUNTO DO UNIFORME DO TRABALHADOR	UNIDADE	QTD. ANUAL POR POSTO
1	Botina de couro, fechada com solado baixo de borracha antiderrapante com palmilha antibacteriana. A botina deverá possuir CA, indicado para uso em atividades da construção civil.	par	2
2	Camiseta manga curta confeccionado com tecido de algodão.	unidade	4





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

	Campus Ibiruba		
3	Camiseta manga longa confeccionado com tecido de algodão.	unidade	4
4	Calça de brim com barra costurada; com elástico e cordão na cintura; com 2 bolsos frontais tipo calça social.	unidade	4
ITEM	PEÇAS QUE COMPÕEM UM CONJUNTO DO UNIFORME DO TRABALHADOR	UNIDADE	QTD. BIANUAL POR POSTO
5	Jaqueta de nylon, forrada, com gola alta, bolso nas laterais, revestimento interno em algodão.	unidade	1
ITEM	PEÇAS QUE COMPÕEM 1 (UM) CONJUNTO DOS EPIS DO TRABALHADOR	UNIDADE	QTD. ANUAL POR POSTO
6	Jaleco de sarja 100% algodão, com manga longa e elástico nos punhos, botão de pressão na frente, com elástico na cintura. O jaleco deve ter comprimento que cubra abaixo da cintura. Um bolso superior e mais dois inferiores na frente. Cores de preferência cinza ou azul.	unidade	1
7	Luva de vaqueta - luva de segurança confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, com formato de cinco dedos (forma L), com reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, costura com linha de nylon. Protege o usuário contra respingos de solda, materiais abrasivos e escoriantes. Deverá possuir certificação do ministério do trabalho - CA, indicado para uso em atividades da construção civil.	par	1





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

I	Campus Ibirubá		
8	Óculos de segurança com lente de proteção em policarbonato com tratamento antirrisco, e UV, protetor nasal injetado do mesmo material e haste tipo espátula. Deverá possuir certificação do ministério do trabalho - CA.	unidade	1
9	Protetor auricular; Protetor auditivo de inserção, tipo plug, reutilizável; Confeccionado com silicone puro atóxico, com três flanges macias e cônicas; Possui cordão de polipropileno ou silicone. Certificação do INMETRO e com CA.	unidade	6
10	Máscara com filtro pff2, para Vapores Orgânicos, amônia e multilamina, multigases e poeira- Fabricado com quatro camadas de materiais de não tecido, sendo a parte externa composta de não tecido tratada com material para não absorção de fluidos líquidos que serve de proteção para o filtro eletrostático e o material adsorvente carregado com carbono ativo. Neste conjunto é fixada uma cinta elástica deslizante com anel de ajuste e um clipe metálico para selagem sobre o septo nasal.	unidade	6
11	Protetor Solar FPS 60 (mínimo), 200ml.	Unidade	2
ITEM	PEÇAS QUE COMPÕEM 1 (UM) CONJUNTO DOS EPIS DO TRABALHADOR	UNIDADE	QTD. QUINQUE NAL POR POSTO
12	Cinturão de segurança tipo Paraquedista, confeccionado em fita primária de poliéster de 45 mm largura e fita secundária em poliéster de 25mm. Possui 01 ponto de ancoragem dorsal em meia argola estampada de aço. Dotado de 04 fivelas de chapa de aço estampada sem pino, para regulagem, sendo 01 peitoral, 01 na cintura e 02 nas pernas. Descrição do Talabarte:Talabarte de Segurança, confeccionado em Fita de	unidade	1





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

	poliéster, possui em uma das extremidades um mosquetão confeccionado em aço com abertura 16, dupla trava. Fita em poliéster 45mm Gancho 16 +/- 3mm laçada para ancoragem.		
13	Capacete com jugular. Aprovado pelo INMETRO e CA.	unidade	1

- 8.4.7. A contratada deverá disponibilizar no local um sistema eletrônico de controle da jornada de trabalho:
- 8.4.8. A CONTRATADA se responsabilizará pelo controle diário de ponto de seus funcionários, porém, a fiscalização mensal ficará a cargo do fiscal do contrato.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade estimada é de dois postos de Trabalhador de Manutenção de Edificações, com dedicação de mão de obra exclusiva.

As estimativas foram feitas levando em consideração o contrato nº 26/2020, vigente na instituição, que vencerá no fim do primeiro semestre de 2024, bem como a real necessidade do campus Ibirubá, considerando o nível de atividades que são demandadas no decorrer dos meses.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor para essa contratação considerou o contrato em vigência (contrato № 26/2020 - cujos quantitativos são os mesmos) sendo o valor total anual de R\$ R\$ 86.185,92 (oitenta e seis mil e cento e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

O valor final será gerado por meio das planilhas de custos em momento oportuno conforme as diretrizes da IN SEGES/ME 65/2021.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A recomendação do Tribunal de Contas da União é a realização da licitação por itens, de forma fracionada, sempre que econômica e tecnicamente viável, em consonância com os preceitos inseridos na Súmula 247 da referida Corte.

A licitação será dividida em item, e neste estará previsto os dois postos de trabalho a serem contratados, ou seja, esta contratação se encontra na menor fração possível. Esta definição de quantidade é usualmente utilizada no mercado, dada a necessidade de elaboração de planilha de custos e formação de preços para esta espécie de serviço, desta forma, garantirá a competitividade no certame.





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica ao serviço pleiteado, tendo em vista que se trata de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não sendo necessária transferências de conhecimentos entre elas,

após findado o contrato.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação requerida alinha-se com o Planejamento Estratégico institucional, e está

abarcado, no Plano de Ação Anual do IFRS - Campus Ibirubá, pela Ação Estratégica, "Realizar ações que

garantam o funcionamento do Campus - Realizar a manutenção predial do campus", bem como está

previsto na proposta orçamentária 2024 - natureza de despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERV.

DE BENS IMÓVEIS.

A contratação de serviços de manutenção predial com dedicação exclusiva de mão de obra

não foi prevista no PCA 2024, uma vez que o IFRS Campus Ibirubá tem contrato vigente (contrato n.º

26/2020). Ocorre que o referido contrato vem sofrendo instabilidade com a grande rotatividade dos

trabalhadores nos postos. Diante disso, considerando a relevância do serviço, e a necessidade de

aperfeiçoamento da contratação através de novo estudo, motivou-se a realização de novo certame.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir que as atividades administrativa, pedagógica e operacional sejam prestadas de forma

efetiva, garantindo assim entrega mais justa e célere para o campus, com otimização de aproveitamento

de recursos humanos na execução de suas atribuições.

O resultado pretendido com tal contratação é o perfeito funcionamento da instituição que visa

proporcionar e garantir a eficácia e excelência na entrega dos serviços para o Instituto Federal do Rio

Grande do Sul - Campus Ibirubá e para comunidade acadêmica.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e

técnicas empregadas, por tratar-se de serviços comuns.





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

Após assinatura do contrato será necessário nomeação da equipe de fiscalização do contrato; e havendo necessidade, será disponibilizado capacitações para os servidores atuarem na fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

A contratada, quando couber, deverá adotar Critérios de Sustentabilidade quando da execução dos serviços, envolvendo a otimização e economia de recursos e a redução da poluição ambiental, devendo ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias primas de origem local para sua execução, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade dos Art. 5º e 6º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, Lei 12.305 de 2010, Decreto nº 10.936 de 2022 e Instrução Normativa nº 05/2017.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com disposto no art. 24, § 1º, inc. XII, da IN Seges/MPDG nº 05/2017, consoante ao art. 3º, inc. III da IN SEGES/ME nº 58/2022, por meio da Equipe de Planejamento, na qual se posiciona pela VIABILIDADE e RAZOABILIDADE da realização de contratação, na forma e visando à consecução da solução detalhada neste estudo, para atendimento à necessidade manifestada pela área requerente no Documento de Formalização de Demanda autuado ao processo. Assim, declaramos a viabilidade da contratação.

NOMES DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SIAPE:

Presidente: HENRIQUE LINHATI BITENCOURT, matrícula Siape 2350837 Integrante Requisitante: ANDRÉ LUIZ MARCONDES, Matrícula Siape: 1982908 Integrante Técnico: MAURICIO CERUTTI DE CASTRO, Matrícula Siape 2178260 Integrante Administrativo: CRISTIANE BRAUNER, Matrícula Siape 1982614

Integrante Área de Contratos: LISANDRA INES BARASUOL, Matrícula Siape 1152559

Integrante Área de Licitações: ANDRÉ MAREK, Matrícula Siape 2982915